

## DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Processo Administrativo nº 037/2025

Contrato Administrativo nº: 20259032/2025

Contratada: W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE - CNPJ nº 07.517.296/0001-61

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing, comunicação e divulgação de atos institucionais em veículos de televisão e rádio com objetivo de divulgar os trabalhos do legislativo, eventos e ações de relacionamentos em ambientes digitais, bem como o gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais do legislativo, marketing digital, produção audiovisual e fotográfica, design gráfico, web design, e criação de conteúdo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

**Assunto:** Análise e manifestação jurídica sobre Termo Aditivo de Redução Contratual (10%)

## **DESPACHO**

Encaminho os presentes autos ao **Setor Jurídico** desta Câmara Municipal, para que proceda à **análise e emissão de parecer jurídico** acerca da **formalização do 1º Termo Aditivo Contratual de Redução**, referente ao Contrato nº **20259032/2025**, celebrado com a empresa **W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE** cujo objeto trata da Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing, comunicação e divulgação de atos institucionais em veículos de televisão e rádio com objetivo de divulgar os trabalhos do legislativo, eventos e ações de relacionamentos em ambientes digitais, bem como o gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais do legislativo, marketing digital, produção audiovisual e fotográfica, design gráfico, web design, e criação de conteúdo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

A redução proposta, no percentual de **10%** (**dez por cento**), tem por finalidade **adequar os quantitativos e valores contratuais à realidade orçamentária vigente**, assegurando o **reequilíbrio financeiro e o atendimento ao princípio da economicidade**, conforme justificativa administrativa constante nos autos.

A medida encontra amparo legal no **art. 124, inciso I, alínea "b"**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a diminuição quantitativa do objeto contratual, dentro dos limites previstos em lei.

Dessa forma, solicita-se parecer jurídico quanto à legalidade e regularidade da alteração contratual, para posterior deliberação da Presidência e formalização do respectivo termo aditivo.

Itaituba – PA, 02 de outubro de 2025.

## JHULLE FERNANDA DE PAULA ALMEIDA

Agente de Contratação.